



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e após pedido de parecer à Direcção dos Serviços de Turismo e à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, envio a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 21 de Junho de 2024, a coberto do ofício n.º 714/E541/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa de 1 de Julho de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 2 de Julho de 2024:

O Governo da RAEM tem-se empenhado em apoiar e promover o aleitamento materno, promovendo a criação de um ambiente harmonioso de amamentação, sob a orientação do Governo, o apoio da comunidade e a participação de toda a população, incentivando, através de louvores, a implementarem medidas de trabalho amigáveis ao aleitamento materno, impulsionando activamente o apoio da sociedade ao aleitamento materno, desenvolvendo e criando, de forma contínua, espaços de trabalho favoráveis.

Os Serviços de Saúde têm encorajado e apoiado, de forma dinâmica, as instituições públicas e privadas na criação de salas de amamentação e na optimização das mesmas. Além disso, através da elaboração e implementação de “Directrizes padrão de equipamentos e gestão da sala de amamentação” e da carta de “local e de trabalho amigável à amamentação”, estabeleceram padrões de referência destinados às instituições públicas e privadas na criação e gestão das salas de amamentação, com vista a incentivar as instituições e entidades patronais a criarem espaços de trabalho favoráveis ao aleitamento materno para as suas trabalhadoras. Para além disso, os Serviços de Saúde efectuem inspecções periódicas às salas de amamentação registadas e apresentam sugestões para a sua optimização, de modo a que as salas de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

amamentação das instituições ou empresas possam ser aperfeiçoadas. Através de atribuição de louvores às instituições que apoiam um local de trabalho amigável à amamentação, as instituições são impulsionadas e incentivadas a criarem um ambiente propício ao aleitamento materno. Até Junho de 2024, registaram-se mais de 200 instituições públicas e privadas que participaram no programa de “um local de trabalho amigável à amamentação”; além disso, foram criadas quase 370 salas de amamentação espalhadas por todas as zonas de Macau. Entre as quais, no Museu do Grande Prémio de Macau e o Edifício Ritz, ambos dependentes da Direcção dos Serviços de Turismo (DST), também foram estabelecidas salas de amamentação/berçário, sendo que todas as salas de amamentação/berçário acima referidas podem ser acessíveis por elevador.

No que diz respeito à divulgação de informações, actualmente, os residentes e turistas podem consultar as informações sobre as salas de amamentação em Macau através da aplicação de telemóvel dos Serviços de Saúde ou da página electrónica temática. A respectiva localização já está ligada ao mapa online, para facilitar a deslocação dos residentes e turistas. Os Serviços de Saúde irão continuar a aperfeiçoar as informações da página electrónica temática do aleitamento materno, para que as pessoas que amamentam possam navegar mais facilmente. Actualmente, na página electrónica de promoção turística, na aplicação móvel “Sentir Macau” e na “Guia de Turismo Livre de Barreiras”, a DST disponibiliza aos visitantes as localizações das salas de amamentação e outras informações pertinentes. No futuro, a DST continuará a aperfeiçoar as diversas funções, estudando a expandir mais meios de promoção, a fim de transmitir as informações relacionadas aos turistas e cidadãos.

No que diz respeito à implementação de medidas do trabalho amigáveis no âmbito do aleitamento materno por parte das empresas, a Direcção dos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

Serviços para os Assuntos Laborais afirma que, apesar de não ter sido regulamentada a duração da amamentação na lei vigente, os empregadores e os trabalhadores devem tratar, em princípio de boa-fé, das dificuldades práticas encontradas por ambas as partes, dando compreensão mútua e negociando para resolução. Sempre que as condições o permitam, o empregador deve conceder, sempre que possível, um período adequado de amamentação, bem como um ambiente adequado e amigável, às trabalhadoras que estão a amamentar. É de salientar que, a formulação de qualquer política de trabalho deve ser considerada de forma holística e equilibrar os direitos e interesses dos empregadores e dos trabalhadores. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau vai continuar a auscultar as opiniões e sugestões dos diversos sectores da sociedade sobre uma melhor protecção dos direitos e interesses dos trabalhadores, procedendo a um estudo prudentemente em conjugação com a situação real de Macau.

O Director dos Serviços de Saúde,

Lo Iek Long

18/07/2024